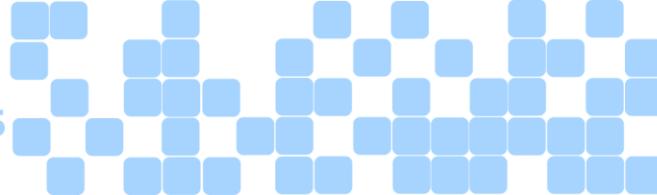
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES****(CAMPUS TRINDADE)****EDITAL N.º 03/2025**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal N° 1.913/2019 (Trata da instituição do Programa de Preceptoria no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela Fundação Municipal de Ensino Superior – FIMES), Resolução 76(A), CONSUN e Regulamento Interno da Preceptoria. O processo seletivo será executado obedecendo o cronograma que consta no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A abertura do presente processo de seleção de profissionais para o exercício do Programa de Preceptoria do curso de Medicina da UNIFIMES, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em face da aprovação da Lei 1.913/2019 que instituiu o Programa de Preceptoria, em razão do aumento do número de vagas para ingresso no curso de medicina, bem como da desistência de alguns preceptores, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 391/2025.
- 1.2** O Programa de Preceptoria **no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela FIMES**, tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Medicina em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades médicas IESC (Interação em Saúde da Comunidade) e estágio curricular supervisionado obrigatório (Internato I e II) e Tutoria, composto por profissionais com formação em qualquer área de conhecimento que atenda às necessidades do curso, de acordo com o presente edital, devendo para tanto, estar inseridos ou responsáveis por serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou rede hospitalar conveniada em regime de cooperação com as unidades mantidas pela FIMES.
- 1.3** Este processo de seleção será coordenado e conduzido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional nº 360/2025.
- 1.4** A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, até o limite de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado.
- 1.5** Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.
- 1.6** Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.



1.7 Este edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma Oficial;
- b) Anexo II: Ficha de avaliação dos títulos;

2. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada nos Quadros de Vagas.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

2.2.1 O campo do nome deverá ser preenchido com o nome completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).

2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4 Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

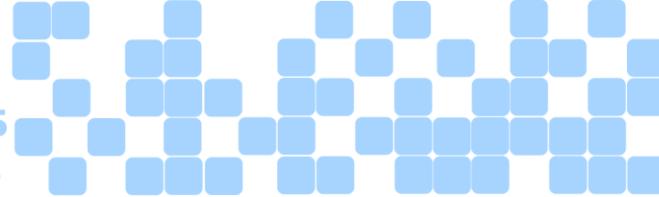
- a) Acessar o endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- b) Localizar, no site, o *link* correlato a este processo seletivo;
- c) Ler na íntegra e atentamente o Edital;
- d) Preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- e) Fazer o *upload* dos documentos exigidos no ato da inscrição.
 - Os documentos exigidos a serem anexados no ato da inscrição são: currículo lattes e os documentos comprobatórios das informações nele citadas;
- f) Transmitir os dados da inscrição;
- g) Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- h) Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



2.9 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

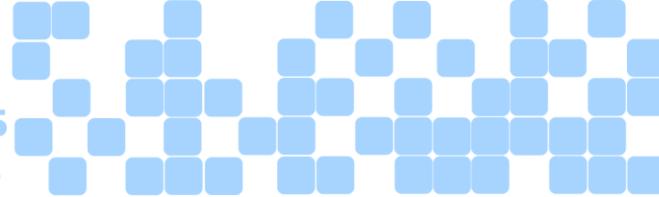
2.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

2.11.1 A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, a ser realizado diretamente no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

2.12 As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, no próprio sistema destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção solicitações, justificando seu pedido e anexando a documentação comprobatória conforme os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este processo seletivo;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;
- VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
 - a) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;
 - b) Declaração de hipossuficiência financeira preenchida e assinada, no ato da inscrição (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);



- d) Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
- e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos doadores de medula óssea).

2.13 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

2.14 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.

2.15 O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

2.16 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente, sendo a outra cancelada.

2.17 A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

2.18 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/> no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, considerando-se como horário oficial o de Brasília-DF.

2.19 O pagamento ou reimpressão do boleto bancário poderá ser realizado até o prazo estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo I)**.

2.20 A relação de inscrições Deferidas, Indeferidas e Canceladas será dada a conhecer na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

3. DAS VAGAS

3.1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga, distribuídas conforme quadros 1.

3.1.1 Para as vagas destinadas ao curso de Medicina, de ambos os campi, a exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.

Quadro 1: Quadro de vagas para Preceptores – Trindade/GO

Curso	Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplina (s)	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Medicina	01	Medicina	Médico Neurologista com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM e RQE.	Habilidades médicas Tutoria TBL Ambulatório	6H	01
Medicina	02	Medicina	Médico Clínico geral, com especialização em dermatologia em andamento, Mestrado em Ciências da Saúde em andamento e inscrição ativa junto ao CRM	Habilidades médicas Tutoria TBL	6H	01

4. TIPO DE EXAME

4.1 O processo seletivo simplificado para contratação de preceptor será realizado por meio de Análise Curricular (conforme critérios no Anexo II) e entrevista. A análise curricular e a entrevista comporão 50% da nota final, cada uma.

4.1.1 A entrevista será realizada via Microsoft Teams e o cronograma será publicado conforme **Cronograma Oficial (Anexo I)**

4.2 Para a avaliação de Títulos, no ato da inscrição, o candidato, deverá digitalizar e anexar no campo denominado “Anexo (PDF)”, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele contidas.

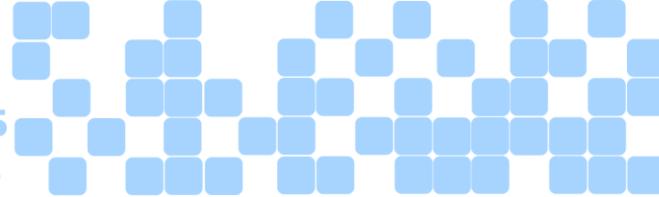
4.3 O período de entrega dos títulos compreende o período de inscrição, desde que o pagamento do boleto não tenha sido efetuado pelo candidato, pois, após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição, incluindo anexar os documentos comprobatórios.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e a pontuação (formação profissional e experiência profissional) considerará as informações constantes do currículo do(a) candidato(a).

5.2 Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para preceptor, serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo a Ficha de Avaliação (Anexo II), num total máximo de 100 pontos.

5.3 A Avaliação dos Títulos será realizada no período estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I).



5.4 A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

5.5 Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (julho/2020 a julho/2025), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar, docência na Educação Superior e exercício de preceptoria.

5.6 Para fins de avaliação das publicações que constam no currículo lattes, a comissão utilizará o **QUALIS/CAPES**, disponível na Plataforma Sucupira na data de publicação deste Edital.

5.7 O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Análise Curricular, será desclassificado do certame.

5.8 A nota preliminar da Prova de Títulos será divulgada na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

6. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a nota obtida na Análise Curricular e entrevista, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

6.2 O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

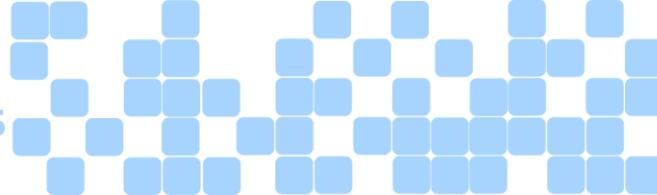
6.3 O resultado oficial será divulgado na data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, com a publicação da lista de aprovados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

6.4 Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2) O de maior idade.

6.5 O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail gestaodepessoas@unifimes.edu.br, os seguintes documentos digitalizados:

- 1) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
- 2) Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação. Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;
- 3) Currículo Lattes, atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios das informações;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- 6) Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
- 7) Comprovante de Endereço;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

7.2 O **resultado oficial** estará disponível na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, seguindo os procedimentos:

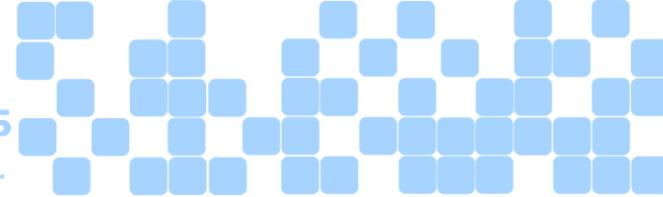
- I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
- V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;
- VI. Protocolar o recurso.

8.2 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Para ter acesso ao espelho das fichas de avaliação para fundamentação do recurso, o candidato deverá seguir os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Escolher a opção “Ver minhas provas”

8.4 A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na internet no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.



8.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

8.6 Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, disponível no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

9. DA CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

9.1 O preceptor será contratado por 10 horas/semana/mês da preceptoria, de acordo com a Lei Municipal 1913/2019, no valor de R\$ 2.375,80 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), podendo variar de acordo com a frequência apresentada pelo coordenador, bem como, aumentar a carga horária de acordo com a necessidade da instituição, conforme o Anexo I, da lei anteriormente mencionada.

9.2 Os candidatos selecionados para as vagas oferecidas poderão ser contratados a partir de 20/02/2025.

9.3 A aprovação neste processo seletivo para seleção de preceptores não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

9.4 O resultado do processo seletivo tem validade de 03 (três) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital, podendo ser prorrogado.

9.5 O **Resultado oficial** será disponibilizado na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)** no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

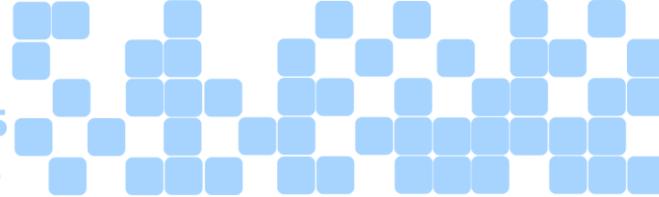
9.6 Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderão sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

9.7 Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente no período previsto no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, a ser apresentada de forma eletrônica, por meio da opção “Pedido de Impugnação do Edital”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela FIMES, e em conformidade com as datas previstas no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada conforme data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo I)**.

10.2 Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, em conformidade com o **Cronograma Oficial (Anexo I)**.



- 10.3** Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.
- 10.4** A FIMES disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo e-mail concurso@unifimes.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).
- 10.5** As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo, caso necessário, serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.
- 10.6** O Processo de Seleção obedecerá ao cronograma oficial, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção.
- 10.7** As solicitações e recursos recebidos por meios que não sejam os definidos neste edital não serão analisados pela Comissão.

11. CASOS OMISSOS

- 11.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 360/2025.

Mineiros/GO, 08 de agosto de 2025.


Juliene Rezende Cunha

Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Comissão Organizadora

Edital 03/2025



ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL

Atividades	Data
Publicação do edital:	08/08/2025
Impugnação ao edital:	08 a 10/08/2025
Análise e parecer sobre pedidos de impugnação:	11/08/2025
Inscrições:	07:00 de 11/08 a 17:00 de 13/08/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição:	11/08/2025
Análise e parecer sobre os pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/08/2025
Último dia para pagamento da inscrição:	13/08/2025
Publicação de inscrições deferidas e indeferidas:	14/08/2025
Recursos contra o deferimento e indeferimento das inscrições:	14/08/2025
Análise e parecer sobre os recursos contra deferimento e indeferimento das inscrições:	15/08/2025
Publicação cronograma de entrevista	15/08/2025
Avaliação de títulos:	18/08/2025
Entrevista:	19/08/2025
Publicação do resultado preliminar:	20/08/2025
Recursos contra o resultado preliminar:	20 e 21/08/2025
Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar:	22/08/2025
Publicação do resultado oficial:	22/08/2025

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Candidato (a): _____

Vaga n.: _____

Tabela de pontuação – Prova de Títulos¹

1 - Formação Acadêmica (até 25 pontos)²				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Doutorado	25	25	
1.2	Mestrado	15	15	
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica na área pretendida	07	07	
2 - Formação complementar (até 15 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Cursos de Aperfeiçoamento	1	5	
2.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES cursada após a conclusão da Graduação (para aqueles que ainda não ingressaram no Mestrado)	2	4	
2.3	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do título de Mestre (para aqueles que ainda não ingressaram no Doutorado)	3	6	
3 – Experiência profissional (até 20 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1	Experiência profissional comprovada na área pretendida (ano após residência/titulação)	4,0	20,0	
4 - Atividades Educacionais (até 25 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1	Docência no Ensino Superior (por semestre, com descrição do mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,5	5,0	
4.2	Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)	0,4	4,0	
4.3	Experiência em Supervisão a alunos de graduação na área pretendida, no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,4	4,0	
4.4	Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas, no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,3	3,0	
4.5	Orientação de T.C.C./Monografia/Iniciação Científica (por trabalho/orientação)	0,2	1,6	
4.6	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por projeto/coordenação) ou Coordenação de Ligas registradas na	0,2	2,0	

¹ Com exceção da formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior, só serão consideradas as atividades/produções dos últimos 05 anos (julho/2020 a julho/2025).

² Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.

	ABLAM (por semestre)		
4.7	Participação em Bancas de Concurso/Processo Seletivo para a seleção de professores (por banca)	0,2	1,4
4.8	Participação em Bancas de defesa pública de T.C.C./Monografia (por banca)	0,1	1,0
4.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato Sensu</i> (por ano)	0,75	1,5
4.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por ano)	0,5	1,5
5 – Produção científica (até 15 pontos)			
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
5.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5
5.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,3	0,6
5.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,4	0,8
5.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	1,0
5.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B)	1,5	3,0
5.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1	2
5.7	Livros publicados em editora com corpo editorial	2	2
5.8	Organização de livro em editora com corpo editorial	2	2
5.9	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0
5.10	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET – ou em Grupos de Estudos e Pesquisas devidamente registrados no CNPQ (por ano)	1	2
5.11	Artigos de opinião publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	0,1	0,1

6 - Síntese da pontuação obtida

Item	Atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.	Formação Acadêmica	25	
2.	Formação complementar	15	
3.	Experiência profissional	20	
4.	Atividades Educacionais	25	
5.	Produção científica	15	
TOTAL		100	

Banca avaliadora:

Mineiros/GO, _____ / _____ / _____